

CONTRATO Nº 742 /2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 489/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA C.J MADEREIRA & MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora **LEUZINETE PEREIRA TERRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1006692-SSP/GO e do CPF/MF de n.º 633 606 751-34, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social e a empresa **C.J MADEREIRA & MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.01.363.320/0001-79, estabelecida a Rua do Comercio, Qd G, Lt. 2-A, setor Industrial, neste ato representada pelo Senhor **HIAGO ALMEIDA GOMES**, portador da CI n.º.5483880 SSP/GO, CPF n.º 036.431.911-97, estado civil solteiro, residente e domiciliado a Rua do Comercio, n.º 12, setor Vila Baiana, Campos Belos/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 489/2017, instruído no processo administrativo n.º 004574/2017, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 2ª sessão**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Decima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2018 até 30/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é de R\$ 1.703,50 (mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

ITE M	UND	QUAN T	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	UND	20	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	INCA	R\$ 0,59	R\$11,80
29	UND	06	AVENTAL DE PVC C/ FORRO (BRANCO E PRETO)	MAICOL	R\$ 14,00	R\$84,00
111	UND	06	DOBRADIÇA CILINDRICA "GONZO" POLIDO 1/2 "	FORSUL	R\$ 6,00	R\$36,00
196	UND	07	PLUG T 2P	MEC-TRONIC	R\$ 15,00	R\$105,00
200	UND	03	PORTA MADEIRA MACIÇA	MADEZACO	R\$ 338,90	R\$1.016,70

			90X2,10			
217	UND	03	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR COM BARRAMENTO 18/24 DISJUNTOR	TIGRE	R\$ 100,00	R\$300,00
218	UND	10	RALO QUADRADO MONTADO 100X53X54	HERC	R\$ 15,00	R\$150,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.703,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **1.703,50** (mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2018 sob a rubrica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 21 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Contratante

C.J MADEREIRA & MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS :

1. _____

CPF :

2. _____

CPF :